



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N — FONE (0182) 73:1355

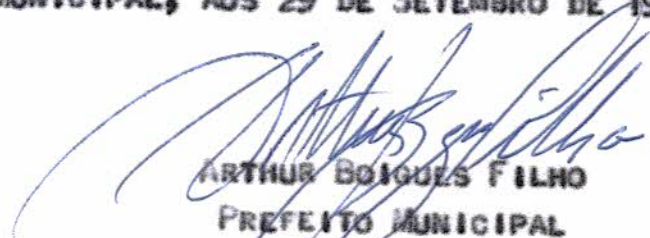
LEI Nº 1.320/82.- DE 29 DE SETEMBRO DE 1.982.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA / MIL CRUZEIROS).

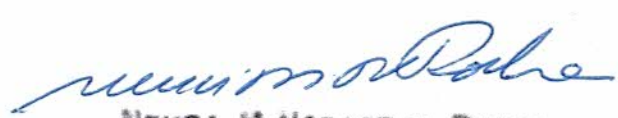
ARTHUR BOIGUES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER / QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

- ARTIGO 1º.- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR / NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).**
- ARTIGO 2º.- O PRESENTE CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE CONCEDER UM AUXÍLIO À ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º / GRAUS DE ÁLVARES MACHADO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PERMANENTE, PARA O CURSO PRÉ-PRIMÁRIO.**
- ARTIGO 3º.- AS DESPESAS DECORRENTES COM A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL OBJETO DESTA LEI, SERÁ COBERTO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.**
- ARTIGO 4º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 29 DE SETEMBRO DE 1982.


ARTHUR BOIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


NEUCI M. NICASTRO ROCHA
RESP/P/SECRETARIA